



DECRETO Nº 3285

de 29 de abril de 2020

"Antecipa recesso escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º.

O recesso escolar de 17 a 31 de julho, previsto no Calendário Escolar do ano de 2020 para a Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul - MS, constante na Resolução SEMED nº 09, de 13 de dezembro de 2019, fica antecipado para o período e 4 a 18 de maio de 2020.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 29 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Decreto Nº 3285/2020 - 29 de abril de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em